

**EDITAL DE BOLSAS ERASMUS+**  
**MOBILIDADE DE ESTUDANTES**  
**PARA FINS DE ESTÁGIO NA EUROPA DO ANO LETIVO 2022/2023**

Está aberto o período de candidaturas às Bolsas de Mobilidade Estágios Erasmus+ (SMT) para o ano letivo 2022/23.

**Regras:**

**1. Participantes:**

Critérios de elegibilidade:

- Estudantes inscritos na NOVA e matriculados em estudos que conduzam à obtenção de um diploma (até ao nível de doutoramento, inclusive);
- Os estudantes terão de estar matriculados, no mínimo, no segundo ano do ensino superior.

NOTA: Recém-diplomados do ensino superior também podem participar num estágio entre Países do Programa, no Reino Unido, Suíça, Ilhas Faroé, Andorra, Mónaco, San Marino e Estado do Vaticano. Os recém-diplomados terão de ser selecionados pela sua UO durante o último ano de estudo e terão de frequentar e concluir o seu estágio no estrangeiro no prazo de um ano a contar da obtenção do respetivo diploma.

**2. Descrição da atividade:**

Um estágio (experiência laboral) numa empresa ou em qualquer outro local de trabalho pertinente no estrangeiro. Os estágios num local de trabalho no estrangeiro são apoiados durante os estudos de primeiro, segundo e terceiro ciclos.

**3. Duração da atividade:** de 2<sup>(1)</sup> a 12 meses.

O estudante pode participar em períodos de mobilidade (Estudos + Estágio) até um total máximo de 12 meses por cada ciclo de estudo, independentemente do número e do tipo de atividades de mobilidade. A participação com bolsa-zero de fundos da UE também conta para o cálculo desta duração máxima;

Qualquer experiência anterior ao abrigo do Erasmus-PALV e/ou como bolseiro do Erasmus Mundus e ICM conta para os 12 meses por cada ciclo de estudos.

Nos programas de estudo de ciclo único, a mobilidade dos estudantes pode durar até 24 meses.

---

<sup>1</sup> A duração mínima de um período de estágio é de 2 meses (ou 60 dias).



**Todas as mobilidades ao abrigo do presente Edital devem ser completadas até 31/10/2023 (decorrendo, preferencialmente, até ao final do ano letivo 2022/23).**

#### **4. Organização de acolhimento:**

Qualquer organização, pública ou privada, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação e da juventude, por exemplo:

- uma empresa pública ou privada de pequena, média ou grande dimensão (incluindo empresas sociais);
- um organismo público local, regional ou nacional;
- um parceiro social ou outro representante do mundo do trabalho, incluindo câmaras de comércio, associações de artesãos/profissionais e organizações sindicais;
- um instituto de investigação;
- uma fundação;
- um instituto/escola/centro educativo (de qualquer nível, desde o ensino pré-escolar até o grau mais elevado do ensino secundário, e incluindo a formação profissional e a educação de adultos);
- uma organização sem fins lucrativos, associação, ONG;
- uma entidade que preste serviços de orientação profissional, de aconselhamento profissional ou de informação;
- uma Instituição de Ensino Superior de Países do Programa que tenha uma ECHE.

Os seguintes tipos de organizações não são elegíveis como organizações de acolhimento para estágios de estudantes: instituições da UE ou outros organismos da UE, incluindo agências especializadas (é possível consultar a lista completa destes organismos no sítio Web [https://europa.eu/europeanunion/about-eu/institutions-bodies\\_pt](https://europa.eu/europeanunion/about-eu/institutions-bodies_pt)); organizações responsáveis pela gestão de programas da UE, como as Agências Nacionais Erasmus+ (para evitar possíveis conflitos de interesses e/ou duplo financiamento).

#### **5. Critérios de seleção:**

Compete a cada UO da NOVA definir os critérios de seleção dos candidatos às bolsas mobilidade de estudantes para fins de estágios Erasmus, sendo uma recomendação do Programa Erasmus+ dar prioridade a quem se candidate pela primeira vez.

#### **6. Formalização da candidatura:** cada UO definirá os prazos e a forma de apresentação das candidaturas.

## 7. Distribuição das Bolsas pelas UO:

Unidade Orgânica	25%		75%		% de verba a atribuir a cada U.O.	Verba a atribuir
	Estudantes inscritos 2021/22		Mobilidades nos últimos 5 anos			
	n.º total inscritos	%	n.º total	%		
FCT	7 188	31,32%	160	29,74%	30,13%	70 063,64 €
FCSH	5 253	22,89%	85	15,80%	17,57%	40 854,12 €
Nova SBE	4 760	20,74%	138	25,65%	24,42%	56 783,72 €
NMS FCM	1 979	8,62%	64	11,90%	11,08%	25 755,67 €
NSL	1 214	5,29%	58	10,78%	9,41%	21 873,47 €
IHMT	379	1,65%	3	0,56%	0,83%	1 932,24 €
NOVA IMS	1 509	6,58%	24	4,46%	4,99%	11 600,62 €
ITQB	338	1,47%	2	0,37%	0,65%	1 504,28 €
ENSP	330	1,44%	4	0,74%	0,92%	2 132,25 €
<b>TOTAL</b>	<b>22 950</b>	<b>100,00%</b>	<b>538</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>232 500,00 €</b>

  

$\% \text{ de verba a atribuir} = \frac{n + (e \times 3)}{4}$	<b>Verba Projetos:</b>	<b>232 500,00 €</b>
---	------------------------	---------------------

**n = % de estudantes da UO no total de estudantes em 2021/22**  
**e = % de estudantes nos últimos 5 anos**

## 8. Subvenção de apoio à mobilidade de estudantes:

De acordo com os dias previstos da mobilidade será atribuída uma subvenção (quando aplicável). O participante receberá, após a assinatura do contrato, 70% desse valor. Nesta tabela está patente o valor base de referência mensal (exceto para as chamadas "bolsas zero"), atribuído a cada mês completo. No caso de meses incompletos, é atribuído o valor de um mês inteiro subtraindo 1/30 do valor mensal por cada dia em falta, com valores arredondados à unidade:



Erasmus+

Países do Programa	Apoio Individual Mensal Estágios SMT
<b>Grupo 1</b>   Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia  + Países Parceiros: Reino Unido, Suíça, Ilhas Faroé.	<b>550 €</b>
<b>Grupo 2</b>   Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos  + Países Parceiros: Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano.	<b>500 €</b>
<b>Grupo 3</b>   Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia.	<b>450 €</b>

No final da mobilidade, e de acordo com os dias de mobilidade realmente cumpridos (após submeter a declaração de estadia e o *Traineeship Certificate*) via plataforma <https://erasmus.unl.pt>, e ter submetido o relatório final na *Mobility Tool*), o estudante irá receber (quando aplicável) o saldo final da bolsa de acordo com as seguintes regras:

- Cumpriu exatamente o número de dias previstos: 30% do valor previsto inicialmente.
- Esteve menos tempo que o previsto: é recalculada a subvenção e irá receber a diferença entre o novo valor apurado e o que já recebeu. Caso o novo valor apurado seja inferior ao que já recebeu, terá de devolver a diferença.
- Esteve mais tempo que o previsto: considerando que a verba disponível foi distribuída pelos diversos participantes, não será possível contar com reforço da subvenção, salvo quando o participante formalize - e seja aprovado com verba adicional - o pedido de prolongamento (até 30 dias do final previsto inicialmente).
- Caso o participante não cumpra com sucesso o plano de estágio (definido e aprovado no *learning agreement*), a subvenção comunitária será devolvida na íntegra.

#### 9. Prazos para envio dos contratos de mobilidade dos estudantes à Reitoria:

Assim que possível, após o envio do presente Edital, as UO deverão comunicar à Unidade de Gestão de Mobilidades Internacionais da Reitoria (UGMI), através do email [erasmus@unl.pt](mailto:erasmus@unl.pt), a lista ordenada dos estudantes selecionados.

Sempre que possível, as UO deverão enviar os contratos de mobilidade à UGMI, pelo menos, 60 dias antes do início da mobilidade de cada estudante.



**10. Documentos da Mobilidade:**

<b>Candidatura e Seleção</b>	Forma própria da respetiva UO
<b>Antes da mobilidade</b>	<i>Learning Agreement Student Mobility for Traineeships</i> (UO)
	Criação da Ficha de Estudante na Plataforma Erasmus (UO)
	Preenchimento da Ficha de Estudante na Plataforma Erasmus (Estudante)
	Emissão dos Contratos de Mobilidade (UO)
	Avaliação linguística inicial na Plataforma OLS (Estudante)
	Candidatura a <u>Bolsa Suplementar para pessoas com necessidades especiais</u> , se aplicável (UGMI)
	<u>Bolsas suplementares para participantes com dificuldades socioeconómicas</u> :  A UGMI colabora com os SASNOVA de modo a agilizar este procedimento. Os participantes não necessitam de realizar qualquer pedido para usufruírem da bolsa que lhes é concedida por direito.
<b>Durante a mobilidade</b>	<i>Changes to the Learning Agreement</i> (UO)
	Pedido de Alteração relativo ao Período de Mobilidade Erasmus+ (UO) - até 30 dias antes da data prevista de conclusão da Mobilidade.
	Curso Linguístico na Plataforma OLS (Estudante)
<b>Final da mobilidade</b>	<i>Upload do Transcript of Records</i> na Plataforma Erasmus (Estudante)
	<i>Upload da Declaração de Estadia</i> na Plataforma Erasmus (Estudante)
	Questionário/Relatório Final da Mobilidade na Plataforma <i>Mobility Tool</i> (Estudante)
	Avaliação linguística final na Plataforma OLS (Estudante)



<b>Reconhecimento académico</b>	Prova de Reconhecimento Académico na Plataforma Erasmus (UO)
---------------------------------	--

Lisboa, 17 de Junho de 2022

